

Ano letivo de 2018/2019

PROVAS DE ADMISSÃO (2.ª Fase) REGULAMENTO

1. Nos termos do n.º 2 do Artigo 40.º do Regulamento Interno do Conservatório de Música do Porto, tornam-se públicas as Normas que regulam a 2.ª fase de admissão de novos alunos ao Conservatório de Música do Porto, para o ano letivo de 2018/2019.
2. Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de Agosto, e no artigo 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de Agosto, com as alterações subsequentes, assim como nos Artigos 39.º e 40.º do Regulamento Interno do Conservatório de Música do Porto.
3. Destas normas, fazem parte integrante:
 - Anexo I – **Matrizes gerais.**
 - Anexo II – **Matrizes por disciplina.**
4. São abertas inscrições para o 5.º ano/1.º grau do Curso Básico de Música para os instrumentos e vagas constantes no seguinte mapa:

| 5.º Ano/1.º Grau | |
|---------------------|-------|
| Instrumento | Vagas |
| Clarinete | 4 |
| Contrabaixo | 5 |
| Cravo | 1 |
| Fagote | 3 |
| Flauta | 2 |
| Flauta de Bisel | 1 |
| Guitarra Portuguesa | 1 |
| Trombone | 5 |
| Trompa | 4 |
| Trompete | 1 |
| Tuba | 2 |
| Violeta | 5 |
| Violino | 3 |

5. As inscrições para as Provas de Admissão podem ser efetuadas entre 21 a 27 de novembro de 2018 numa aplicação on-line, através do site do Conservatório de Música do Porto no endereço

<http://www.conservatoriodemusicadoporto.pt>, ou nos Serviços Administrativos deste Conservatório, dentro do seu horário de funcionamento.

6. Para conclusão do processo de candidatura, devem ser entregues nos Serviços Administrativos, dentro do prazo de inscrições (16:30h do dia 27 de novembro), os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identificação;
- Certificado de matrícula/frequência ou outro tipo de documento que confirme o ano a frequentar no ensino regular em 2018/2019;
- Certificado de matrícula/frequência no ensino artístico especializado da música, referente a 2017/2018 (para os pedidos de transferência);
- Certificado de Habilitações Musicais (candidatos que já tenham frequentado cursos oficiais de música);
- 1 Fotografia tipo passe;
- Taxa de inscrição 10€, não reembolsável.

7. As candidaturas efetuadas indevidamente, não serão consideradas.

8. A candidatura é feita por instrumento, sendo que os candidatos que pretendam inscrever-se a mais do que um devem efetuar uma inscrição e realizar uma prova de admissão a cada um deles, no máximo de três.

Nestes casos, os candidatos que venham a ser admitidos a mais do que um instrumento, apenas se poderão matricular a um, de acordo com a classificação obtida ou por opção expressa do mesmo e dependendo sempre das vagas existentes.

9. As Provas de Admissão/Aferição decorrerão no dia 3 de dezembro e o horário das mesmas será divulgado no dia 29 de novembro.

10. Todas as Provas são obrigatórias e serão de acordo com o expresso nas matrizes gerais (Anexo I) e nas matrizes específicas de cada disciplina/instrumento (Anexo II), pelo que a falta a qualquer das Provas a que os candidatos estejam obrigados pelo presente regulamento, determina a sua não seriação.

11. Formato das Provas:

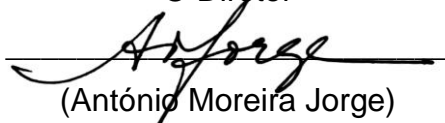
Curso Básico de Música (5.º Ano/1.º Grau)

- a. Prova de aptidão musical
- b. Prova de conhecimentos a nível da execução instrumental

12. O resultado das provas será apresentado sob a forma de listas seriadas, independentemente do número de vagas, sendo 3 os resultados possíveis: a ordem de seriação (1º, 2º, 3º...), “faltou” e “não admitido”. O júri estabelece uma lista seriada por instrumento, por ordem decrescente de classificação, sendo que apenas serão seriados os candidatos que obtenham a classificação final igual ou superior a 100 pontos.
13. Em caso de empate de classificação final, o critério de desempate é a data de nascimento mais recente.
14. Os **candidatos seriados serão admitidos por essa ordem, mediante o número de vagas** existentes em cada instrumento.
15. As listas seriadas funcionarão também como listas de espera para os candidatos que não sejam admitidos por falta de vaga, sendo válidas apenas durante o ano letivo de 2018/2019.
16. O material necessário para a realização das Provas, assim como o Acompanhamento Musical, é da responsabilidade de cada candidato.
17. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação perante o júri das provas.

Conservatório de Música do Porto, 20 de novembro de 2018

O Diretor



(António Moreira Jorge)